

DOC n.915/2024

Apresentação: 12/07/2024 13:31:00.000 - MESA

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 233 (CN)

Brasília, em 12 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 109/2024/SGM-P, de 4 de julho de 2024, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14923, de 11 de julho de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.210, de 19 de março de 2024.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv24-1210

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Folha: 4333  
Assunto:

Lote: 00000  
Data:

Secretaria-Geral da Mesa do Congresso Nacional



\* C D 2 4 5 9 3 3 2 0 9 4 0 0 \*

CONGRESSO NACIONAL  
CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 14.923, DE 11 DE julho DE 2024.

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.210, de 2024, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 11 de julho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



\* C D 2 4 5 9 3 3 2 0 9 4 0 0 \*

## ANEXO

| ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública |   | UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal |             | Crédito Extraordinário<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |        |             |        |             |            |  |
|--|---|---|-------------|---|--------|-------------|--------|-------------|------------|--|
| PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | FUNCIONAL   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D   | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |  |
| 0032   | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo  |   |             |   |        |             |        |             | 6.262.472  |  |
| 0032 2000  | ATIVIDADES<br>Administração da Unidade<br>Administração da Unidade - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)   | 06 122  |             |   |        |             |        |             | 6.262.472  |  |
| 0032 2000 6501   |   | 06 122  |             |   |        |             |        |             | 6.262.472  |  |
|  |   |   | F           | 3-ODC   | 2      | 90          | 0      | 3020        | 4.840.500  |  |
|  |   |   | F           | 4-INV   | 2      | 90          | 0      | 3020        | 1.421.972  |  |
| 5116   | Segurança Pública com Cidadania   |   |             |   |        |             |        |             | 23.894.562 |  |
| 5116 2723  | ATIVIDADES<br>Policíamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção   | 06 181  |             |   |        |             |        |             | 23.894.562 |  |
| 5116 2723 6502   | Policíamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)<br>- Operação realizada (unidade): 1 (Acréscimo) | 06 181  |             |   |        |             |        |             | 23.894.562 |  |
|  |   |   | F           | 3-ODC   | 2      | 90          | 0      | 3020        | 2.793.040  |  |
|  |   |   | F           | 4-INV   | 2      | 90          | 0      | 3020        | 21.101.522 |  |
| TOTAL - FISCAL   |   |   |             |   |        |             |        |             | 30.157.034 |  |
| TOTAL - SEGURIDADE                                       |   |   |             |   |        |             |        |             | 0          |  |
| TOTAL - GERAL  |   |   |             |   |        |             |        |             | 30.157.034 |  |



\* C D 2 4 5 9 3 3 2 0 9 4 0 0 \*